ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

**OFÍCIO Nº013/GAB.14/CMOPO/RO.** **EM, 30 DE ABRIL DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0218/04
Folha 002
Protocolo

SENHOR PRESIDENTE;

O Vereador, Auro vieira Coelho, no uso de suas atribuições, apresenta à Vossa Excelência para conhecimento do Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº139 de 30 de abril de 2004 que, "Concede título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor José Candido Neto".

Assim solicitamos o envio do mesmo ao Plenário para conhecimento e tramitação nesta Casa Leis.

Ao ensejo, apresentamos votos de consideração.

Atenciosamente;

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

***AURO VIEIRA COELHO***
***VEREADOR - AUTOR***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 149
Recebido em
04/05/04
Às 12:35 Horas

**EXMO. SR.**
**JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA**
**M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**NESTA.**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0218/04
Folha 003
Protocolo

# JUSTIFICATIVA

Justifica – se o presente projeto de Decreto Legislativo, uma vez que o homenageado Senhor José Cândido Neto é uma pessoa de reconhecimento idôneo, fundador de Ouro Preto do Oeste, agricultor e está morando neste município há 28 (vinte e oito) anos.

Quando ainda vereador por este município contribuiu muito pelo desenvolvimento sócio econômico e político.

Entendemos ser esta uma forma do poder legislativo honrar um cidadão de bem, o qual ajuda formar a nossa sociedade.

Assim sendo conclamamos aos nobres pares conceder o voto favorável ao Decreto Legislativo.

Ouro Preto do Oeste – RO, 30 de Abril de 2004.

**Auro Vieira Coelho**
**Vereador – PPS**

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº139/2004 EM 30 DE ABRIL DE 2004.**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ CÂNDIDO NETO".**

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO., no uso de suas atribuições legais especialmente com base no Art. 15 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº040 de 03 de julho de 1984, após aprovação pelo Plenário na forma Regimental.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica concedido título de cidadão honorário do Município de Ouro Preto do Oeste – RO., ao Ilustríssimo Senhor José Cândido Neto.

**Art. 2º)** Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

AURO VIEIRA COELHO
VEREADOR - PPS

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º. VOTAÇÃO
Quorum 11 Favor 11 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 17 de 05 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 24 de 05 de 2004

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

**OFICIO Nº. 003 /GAB. 14/CMOPO/RO** **13 DE ABRIL DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 021 8/04
Folha 005
Protocolo

PREZADO SENHOR;

Em reconhecimento ao magnífico trabalho que V. Sª, já desenvolveu em prol do desenvolvimento do município de Ouro Preto do Oeste, Vimos através do presente, comunicar-lhe a nossa intenção em homenagea-lo com a concessão de Título de cidadão Honorário e para tal necessitamos da vossa permissão e do vosso Curriculum Vitae para que possamos dar prosseguimento no processo.

Aguardando resposta imediata, somo-lhe com real estima e consideração.

**AURO VIEIRA COELHO**
**VEREADOR - PPS**

Flávio Farias de Almeida
Vereador - PPS

**Ilmo Sº.**
**José Cândido**
**Ex. Vereador/OPO**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 011/04
Folha 006
Protocolo

Nome: José Cândido Neto
Data de Nascimento: 04/07/1942
Natural: Resplendor M.G.
RG: 372.561 SSP/ES
CPF: 302519667 – 04
Estado Civil: Casado
Nome da Esposa: Arlete Maria da Costa

Aos 15 anos mudou-se para Ecoporanga E.S. e em 1974 finalmente concluiu a 4° série (integrada). No dia 22 de setembro de 1976 às 14:00 hs, José Cândido e família chega em Vila de Rondônia hoje a grande Ji-Paraná, mas o seu desembarque aconteceu mesmo foi na linha 04 Km 2 a onde continua sendo sua única residência.

Um ano se passou, mesmo com todas as dificuldades José Cândido conseguiu fazer um humilde boliche para o alivio daquelas pessoas que precisava de um ponto de apoio, devido muita chuva a estrada. A entrada tinha só atoleiro, então José Cândido passou a estender suas mãos aquelas pessoas mesmo que sem perceber com grande esforço e coragem esse bravo guerreiro estava construindo o futuro de Rondônia, o nosso futuro.

Mas, em 1980 todo esse trabalho de José Cândido chamou atenção de uma autoridade, o popular João Dias, um dos vereadores de Porto Velho mais conhecido naquela época.

João dias vendo todo aquele trabalho social de José Cândido resolveu convida-lo para fazer parte da política Rondoniense.

José Cândido ouvindo o conselho de amigos resolveu participar e então concorrer a vereador na 1ª eleição do mais novo município que acabara de nascer, o nosso Ouro Preto do Oeste e foi eleito entre os três mais votados no ano de 1982. Sendo hoje o 2° vereador que mais apresentou projeto na criação de posto de saúde, escolas e abertura de estradas e outros mais, com o apoio de seus colegas. Hoje mesmo afastado das eleições José Cândido continua prestado seus serviços a sua comunidade a sua cidade.

José Cândido você faz parte da nossa história.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 26 de abril de 2004.

**JOSÉ CÂNDIDO NETO**

# TERMO DE CONSENTIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0218/04
Folha 007
Protocolo

Eu, **JOSÉ CÂNDIDO NETO,** brasileiro, casado, Ex-vereador, lavrador, portador da RG. Nº372.561 SSP/ES e do CPF Nº 302.519.667-04, residente e domiciliado Linha 22, Km 04, Lote 19, Gleba 07, no Município de Ouro Preto do Oeste, neste Estado, **DECLARO** pelo presente junto à Câmara de Vereadores do Município de Ouro Preto do Oeste, que **aceito com satisfação e apreço a concessão da honraria "Cidadão Honorário"** desse Município.

Para que produza os jurídicos e legais efeitos, firmo o presente.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 26 de Abril de 2004.

**JOSÉ CÂNDIDO NETO**
**Declarante**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE CANDIDO NETO

Nº de Inscrição
302519667-04

Data do Nascimento
03/09/74

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
José Cândido Neto
JOSE CANDIDO NETO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/11/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 018/04
Folha 008
Protocolo

# CÉDULA DE IDENTIDADE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

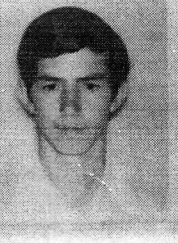

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R.G. 372.561 | P.I. PCC - 2124

NOME
JOSÉ CÂNDIDO NETO

ASSINATURA
José Cândido Neto

FILIAÇÃO
LUIZ GERALDO DA COSTA
MARIA COSTA DE OLIVEIRA

| SEXO | CÔR | OLHOS | CABELOS | ALTURA |
|---|---|---|---|---|
| M | BR | C | C | 1,66 |

| E. CIVIL | DATA NASCIMENTO |
|---|---|
| CAS | 04.07.1942 |

BRASILEIRO - NATURAL DE
RESPLENDOR MG

DATA 03.09.1974

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DEPTº DE POLÍCIA TÉCNICA

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 04 / 05 / 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Protocolo
Folha 029
04/5/04

P/ Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Secretaria Legislativa
Segue processo para as providencias cabiveis.
Em: 06/05/04

Ao Plenário;
Segue processo com Projeto de Decreto Legislativo nº 0139/04 para conhecimento.
Em: 06/05/04

P/ Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À
Assessoria Jurídica,
Segue processo com Projeto para anexar
Técnica e Parecer Jurídica.
Em: 11/05/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Secretaria Legislativa:
Envio Proj. de Dec. Legislativo, para ser encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para parecer.-
Em, 12- Maio - 2004.-

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 12 de 05 de 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À D.L. Leg.
Para Prosseguir a tramitação do mesmo. em 12/05/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0218/04
Folha 010
Protocolo

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE DECRETO - LEGISLATIVO Nº 139/04 DE 30 DE ABRIL DE 2004.**

**ASSUNTO:** "Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor José Cândido Neto".

**Parecer Técnico-Jurídico: nº 073/2004**

O Projeto de Decreto Legislativo, objetiva conceder Título de *Cidadão Honorário ao Senhor José Cândido Neto.*

Trata-se de um ex-Vereador desta Casa Legislativa e muito conhecido em nossa Comarca pelos trabalhos prestados à sua comunidade rural.

O Projeto encontra-se nos termos da Lei Municipal nº 040 de 03 *de julho de 1984.*

Deve ser o Projeto apreciado pela Comissão de Justiça e Redação para parecer.

Trata-se de Matéria, que sua aprovação depende do voto favorável da maioria simples.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 12/ maio/2004.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0218/04
Folha 01
Protocolo

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 139/04** **EM 30 DE ABRIL DE 2004.**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JOSÉ CÂNDIDO NETO"**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 033/04**

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 11 votos / Unanimidade
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 17 de 05 de 2004

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 139/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

Almir Barbosa
Vereador (PT) - Gab
Ouro Preto do Oeste

Ao Plenário

Segue processo com Projeto de Decreto Legislativo nº 139/04 para 1º votação.

Em: 13/05/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário

Segue processo com Projeto de Decreto Legislativo nº 139/04 para 2º votação.

Em: 20/05/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue Projeto de Decreto Legislativo nº 139/04, conferido com Decreto Legislativo nº 149/04 para arquivo.

Em: 17/12/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03